



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

ANEXO

Declaração de responsabilidade

(Nos termos do n.º12 da Resolução n.º 3/2016, do Tribunal de Contas)

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do Município de Castro Marim declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas *individuais* ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontuais e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:



Francisco Amaral (Presidente da Câmara)



Filomena Pascoal Sintra (Vice – Presidente da Câmara)



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:

Francisco Amaral (Presidente da Câmara)

Filomena Pascoal Sintra (Vice – Presidente da Câmara)



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da LCPA, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se, para os devidos efeitos, que os recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2017, neste município assumem os seguintes valores:

Natureza	Montante
Fundos Comunitários	590.277,93 €
Utentes c/c - Água/Resíduos/Saneamento	349.471,76 €
Outros Recebimentos em Atraso	995.984,67 €

Castro Marim, 26 de Março de 2018,

O Dirigente responsável pela área Administrativa e /ou Financeira

Assinatura.....

(Paulo Simão)

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

(Dr. Francisco Amaral)



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da LCPA, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, conjugada com o Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21 de junho, declara-se, para os devidos efeitos, que não existem dividas com mais de 90 dias, que relevem para efeitos de pagamentos em atraso, à data de 31 de dezembro de 2017.

Castro Marim, 26 de Março de 2018,

O Dirigente responsável pela área Administrativa e /ou Financeira

Assinatura.....

(Paulo Simão)

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

(Dr. Francisco Amaral)



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 15.º da LCPA, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se, para os devidos efeitos, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2017 se encontram devidamente registados no SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica deste município, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
2018	2.815.507,39 €
2019	1.005.030,52 €
2020	96.519,46 €
Outros	1.768.093,18 €

Castro Marim, 26 de Março de 2018,

O Dirigente responsável pela área Administrativa e /ou Financeira

Assinatura.....

(Paulo Simão)

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

(Dr. Francisco Amaral)



Câmara Municipal de Castro Marim

h

MINUTA DA ATA

reunião realizada em 02 abril de 2018

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Célia Paula Palmeiro de Brito

Filomena Pascoal Sintra

Mário Nuno Valente Lopes Dias

José Fernandes Estevens -----

Faltas Justificadas: -----

Hora de abertura: vinte e uma horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2018.03.28, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 905.602,35 euros;

Conta de Cauções Diversas – 164.530,53 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 103.114,97 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 16.479,81 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 42.101,18 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 462.985,61 euros;

Caixa Geral Depósitos – -----;

Caixa Geral Depósitos – 96.073,54 euros;

Caixa Geral Depósitos - 5.773,93 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 43.110,29 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 13.675,09 euros;

Banco Bpi, SA – 70.477,19 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 443.248,67 euros;

Banco Comercial Português, SA – 463.030,07 euros;

Em Cofre – 7.010,59 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2018/04/02
ordinária**

Gestão financeira – Foram presentes à reunião os seguintes documentos: -----
- Declaração sobre valores de recebimentos em atraso, à data de 31 de dezembro;
- Declaração em como se encontram registados no Sistema de Contabilidade Autárquica do Município todos os compromissos plurianuais, existentes a 31 de dezembro de 2017; -----
- Declaração da não existência de dívidas com mais de 90 dias, que relevem para efeitos de pagamentos em atraso, à data de 31 de dezembro de 2017. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-87/2005 - REQUERENTE: TURMUGE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - INTERESSE PÚBLICO EM SUSPENDER DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 132/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

CAMPESINO RECREATIVO FUTEBOL CLUBE - SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO - AQUISIÇÃO DE VIATURA – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 134/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - ADJUDICAÇÃO – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 135/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----


Declaração de Responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas individuais da gerência de 2017 do Município de Castro Marim, declaro, enquanto Dirigente Intermédio de 2º Grau, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, sem competências delegadas no âmbito financeiro, orçamental, ou de autorização de despesas ou pagamentos, responsável pela elaboração e apresentação das contas do Município, que têm sido adotados os princípios, normas e procedimentos contabilísticos a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o meu conhecimento, e através das suas demonstrações financeiras, uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Município de Castro Marim.

Mais se declara não me terem sido transmitidas ordens ilegais contra o meu parecer, sobre as quais tenha reclamado por escrito contra a sua ilegalidade.

Castro Marim, 6 de Abril de 2018,

O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira



Paulo Simão